



## Termo de Homologação e Adjudicação

**Izaías Aparecido Sanchez**, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos possa interessar que, examinando a presente licitação - **Convite nº 17/2014** e, considerando a Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios, assim como todo o processado, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do artigo 43, VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, e que atende as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado tenho a Firma **Antonio Marcos Brandini – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.783.415/0001-28, situada na Rua São Paulo nº 663, centro, na cidade de Aparecida D' Oeste, estado de São Paulo, que foi vencedora com o Menor Preço Global, para o fornecimento Materiais de Construções, para serem usa dos em vários setores da administração, no município de Aparecida D'Oeste/SP.

Decido ainda, determinar a convocação da Licitante vencedora **Antonio Marcos Brandini – ME**, na pessoa de seu representante legal ou procurador, a comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato.

Publique-se

Registre-se

Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, 17 de Outubro de 2014.

**Izaías Aparecido Sanchez**  
**Prefeito Municipal**